



# CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praça Prefeito Antônio Virgílio da Silva, nº 180

Telefones: (0xx35)3456-1672 - 3456-1582

CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

www.cmnatercia.mg.gov.br



## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO PROJETO DE LEI nº. 03/2013

### I - RELATÓRIO:

Trata-se de projeto de lei que dispõe sobre dar nome a uma viela que atualmente recebe o nome de rua projetada.

Recebido o projeto pelo Departamento de Administração da Câmara Municipal, foi encaminhado, por despacho do Sr. Presidente a esta comissão para parecer.

### II – PARECER:

De início, verifico que foi atendido o princípio da iniciativa e observado o veículo legislativo adequado para tratamento da matéria, não havendo vícios formais a macular a presente proposição.

Também não há qualquer vício de ilegalidade ou inconstitucionalidade.

### III – CONCLUSÃO:

Assim sendo, esta comissão manifesta-se favoravelmente à submissão do presente projeto ao crivo do Plenário desta Casa, após o parecer da Comissão de Serviços Públicos Municipais.

Sala das sessões, 19 de fevereiro de 2013.

Vereadora Elenice Maria Chaves Evangelista  
Relatora

De acordo:

Vereadora Alessandra Caetano de Siqueira Carvalho  
Presidente

Vereador Donizetti Fernandes dos Reis  
Secretário



# **CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA**

Praça Prefeito Antônio Virgílio da Silva, nº 180

Telefones: (0xx35)3456-1672 - 3456-1582

CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

www.cmnatercia.mg.gov.br

CÂMARA  
MUN. DE  
NATÉRCIA  
FOLHA, 09

## **COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS Projeto de Lei nº 03/2013**

### **I – RELATÓRIO:**

Trata-se de projeto de lei que dispõe sobre dar nome a uma viela que atualmente recebe o nome de rua projetada.

Recebido o projeto pelo Departamento de Administração da Câmara Municipal, foi encaminhado, por despacho do Sr. Presidente a esta comissão para parecer.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação manifestou-se favoravelmente à submissão do presente projeto ao Plenário, após parecer desta Comissão.

É o relatório.

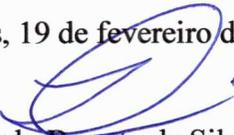
### **II – PARECER:**

Analisado o projeto de lei, verifica-se que não há irregularidades, bem como é merecida a homenagem feita a Senhora Maria José de Souza, falecida em data de 29 de outubro de 1.987, a qual contribuiu para o desenvolvimento de nosso município.

### **III – CONCLUSÃO:**

Ante ao exposto, esta comissão manifesta-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei em análise.

Sala das Sessões, 19 de fevereiro de 2013.

  
Vereador Leonardo Barreto da Silva  
Relator

De acordo:



# CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praça Prefeito Antônio Virgílio da Silva, nº 180

Telefones: (0xx35)3456-1672 - 3456-1582

CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

[www.cmnatercia.mg.gov.br](http://www.cmnatercia.mg.gov.br)

CÂMARA  
MUN. DE  
NATÉRCIA  
FOLHA, 10

Saulo Régis de Vilas Bôas  
Presidente

Odair Claudinei da Silva  
Secretário